**DECRETO Nº 62.825, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a promoção e a admissão na Ordem do Ipiranga

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - Fica promovida na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, a Senhora REGINA BLOIS DUARTE, no grau de Grã-Cruz.

Artigo 2º - Ficam admitidos na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, os Senhores:

I – LUIZA HELENA TRAJANO, no grau de Grã-Cruz;

II – CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA, no grau de Grã-Cruz;

III – LILIA KLABIN LEVINE, no grau de Grã-Cruz;

IV – ANDERSON LEMOS BIRMAN, no grau de Grã-Cruz;

V - JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS, no grau de Grã-Cruz;

VI – MARCOS EVANGELISTA DE MORAIS, no grau de Grã-Cruz;

VII – ANGELA MACHADO DE VASCONCELOS, no grau de Grande Oficial;

VIII – JOÃO CARLOS DI GENIO, no grau de Grande Oficial;

IX – JOSÉ CARLOS SEIXAS, no grau de Grande Oficial;

X – SÉRGIO LINARES FILHO, no grau de Grande Oficial;

XI – MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA, no grau de Grande Oficial.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2017

GERALDO ALCKMIN